



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## DECRETO Nº 1.243/2018.

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 70.000,00”**

**FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 787/18 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 787/2018, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

616 – 4.4.90.52.00 – 01.510.00

08.243.0008.1.0013 – Aquisição de Equipamentos

R\$ 70.000,00

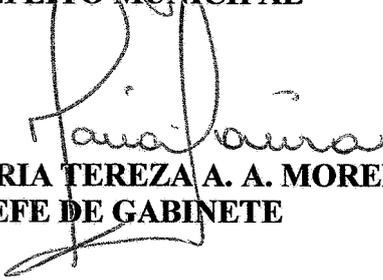
**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 28 de Maio de 2018.

  
**FRANCISCO PINTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MARIA TEREZA A. A. MOREIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**